



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

Ex.º Senhor  
Presidente da  
Comissão Especializada Permanente de  
Assuntos Sociais  
Dr. J. Joaquim. F. Machado  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 – Horta

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência                  | Data       |
|----------------|--------------------|-----------------------------------|------------|
|                |                    | REIT-SAI/2021/681<br>ALRAA/2014/1 | 18/11/2021 |

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo Regional – “N.º 30/XII (PS) – cria o apoio regional à frequência de estágios curriculares

Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da  
Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Acusamos a receção do V. Ofício com a V. Referência S/137/2021/XII, de 19 de outubro, relativo à nova versão do Projeto de Decreto Legislativo Regional – “N.º 30/XII (PS) – cria o apoio regional à frequência de estágios curriculares”, e apresentamos abaixo o nosso parecer:

Como antes comunicado, somos favoráveis à criação de apoios financeiros destinados aos estudantes do ensino superior que realizam estágios curriculares no âmbito dos respetivos cursos. No que respeita ao articulado em si, este suscita-nos as duas questões que referimos abaixo, que, apesar de não colocarem em causa a operacionalidade do processo, importa clarificar:

- Não obstante no artigo 2.º, relativo aos conceitos, se explicitar o que se entende por “estágio curricular”, em alguns dos outros artigos fala-se em “projeto de estágio de curricular”, não se percebendo o que se entende por “projeto de estágio” nem se há qualquer diferença entre “estágio” e “projeto de estágio”. Assim, importa clarificar e/ou uniformizar a designação ao longo do articulado.

**Reitoria**

Campus Universitário: Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada  
E-mail: reitoria.secretariado@uac.pt Tel: 296 650 003



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

- Não é claro o que se entende no artigo 5.º por “encontrar ao serviço da entidade de acolhimento”, não se percebendo se há alguma diferença relevante entre “realizar estágio” numa entidade de acolhimento e “encontrar-se ao serviço” de uma entidade acolhimento.

Por último, importa referir que o texto carece de uma revisão geral em matéria de pontuação.

Com os meus melhores cumprimentos.

Ana Teresa Alves

(Vice-Reitora para Área Académica)

**Reitoria**

Campus Universitário: Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada  
E-mail: reitoria.secretariado@uac.pt Tel: 296 650 003